



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO

### ADITIVO III AO CONTRATO Nº 11/2020

### PROCESSO LICITATÓRIO 08/2020

### CONVITE Nº 11/2020

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO nº 11/2020, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO** E COMO CONTRATADA A EMPRESA **S.R DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Pelo presente TERMO ADITIVO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.814.960/0001-26, estabelecida na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro, em DOURADO - SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **S.R DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à rua **Jesuíno Pereira dos Santos, nº 204, Jardim Santo Antonio, Jardinópolis/SP, CEP: 14.680-000**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.988.479/0001-41 e neste ato representada pela Senhora **CLAUDETE ALVES CASSOLI**, portadora do RG/SP nº 13.521.240-6/SSP-SP, e do CPF nº 087.130.218-77, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o contrato celebrado em 21 de Fevereiro de 2020 e prorrogado por termo aditivo.

1. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo contratual por mais 03 meses, nos termos do contrato originário a partir de seu vencimento em 21/08/2020, ficando a nova vigência até o dia 21/11/2020.

2. Justifica-se a presente prorrogação tendo em vista a pandemia de Covid-16 que impossibilitou a aplicação das provas que foram adiadas, sendo necessária a renovação para posterior andamento do concurso público.

3. O artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, dispõe que: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”, e a Cláusula 6.1 do Contrato 11/2020 prevê a sua prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

4. Fica alterada a Cláusula quinta do contrato 11/2020 ficando o pagamento da segunda parcela referente à 50% do valor total do contrato dividido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

com duas parcelas iguais, sendo a primeira paga em até 07 dias após a publicação do Edital de convocação para realização das provas e a segunda em até 07 dias após a homologação do concurso

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Dourado, 20 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**

**PREFEITO**

**S.R DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ/MF nº 02.988.479/0001-41**

**CLAUDETE ALVES CASSOLI**

**CPF nº 087.130.218-77**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Visto – Departamento Jurídico: